

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI



CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 108/01
Rec. 19.4.2001

Reajusta, a partir do mês de abril e a partir do mês de julho de 2001 os subsídios do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito.

**Art. 1º** - Ficam reajustados a partir do mês de abril de 2001 em 5% (cinco por cento) e a partir do mês de julho de 2001 em 5% (cinco por cento) os subsídios do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito.

**Art. 2º** - O subsídio do Prefeito passará a ser de R\$ 4.955,12 (quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos), a partir do mês de abril e de R\$ 5.202,88 (cinco mil, duzentos e dois reais e oitenta e oito centavos) a partir do mês de julho de 2001.

**Art. 3º** - O subsídio do Vice-Prefeito atenderá aos seguintes critérios:

§ 1º - Se participar ativamente da administração, perceberá 50% (cinquenta por cento) do subsídio fixado para o Prefeito.

§ 2º - Não exercendo atividade permanente junto à administração, seu subsídio corresponderá a 20% (vinte por cento) do subsídio fixado para o Prefeito Municipal.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento municipal.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir do dia 1º de abril de 2001.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 19 de abril de 2001.

AUTENTICAÇÃO:  
A MESA DA CÂMARA

Ver. JOÃO CARLOS CAYE  
Presidente

Ver. ASTOR CASPAR R. DOS SANTOS  
Vice-Presidente

Erico Meirelles  
1º Secretário

SESSÃO REALIZADA	
EM: 19.4.2001	
PROPOSIÇÃO	
( <input checked="" type="checkbox"/> ) APROVADA	
( <input type="checkbox"/> ) REJEITADA	
( <input type="checkbox"/> ) MAIS	
( <input checked="" type="checkbox"/> ) UNANIMIDADE	
_____ Presidente	

JUSTIFICAÇÃO

Os índices fixados na presente proposta refletem, por ora, a disposição e disponibilidade do Executivo Municipal em concedê-los aos servidores municipais, tendo em vista a capacidade orçamentária atual e dívidas pendentes de pagamento.

Como normalmente vem sendo reajustados na mesma data e nas mesmas proporções os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores, esta Mesa sugere a continuação da mesma sistemática.

Ver. JOÃO CARLOS CAYE  
Presidente

Ver. ASTOR CASSPAR R. DOS SANTOS  
Vice-Presidente

*Erico Meirelles*  
Ver. ERICO MEIRELLES  
1º Secretário